

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	04.828.226/0001-36	
NOME EMPRESARIAL		
SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Completo	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
20.D5.50.15.21.F4.AD.A7.17.61.71.58.DB.83.6A.CE.28.3E.EC.B5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	59135409991	MARIA ANGELA FRACARO:59135409991	825897758239419742 3	12/06/2025 a 12/06/2026	Sim
Contador	59135409991	MARIA ANGELA FRACARO:59135409991	825897758239419742 3	12/06/2025 a 12/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

20.D5.50.15.21.F4.AD.A7.17.61.71.58.
DB.83.6A.CE.28.3E.EC.B5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/07/2025 às 17:33:59

AC.31.82.98.00.06.F3.26
F8.05.9B.32.FF.10.B5.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.828.226/0001-36
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME
NIRE	
CNPJ	04.828.226/0001-36
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1620

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1620
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.D5.50.15.21.F4.AD.A7.17.61.71.58.DB.83.6A.CE.28.3E.EC.B5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO / PARECER

DE: SEMSA/DECAU

PARA: SEMAD/DECOL - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DOCUMENTAL - PARTE TÉCNICA

PROTOCOLO: 25600/2026

CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

REQUERENTE: SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO S. S. ME

Após análise da documentação técnica para credenciamento de profissional médico especialista apresentada pelo requerente Gestão do Cuidado Serviços de Saúde LTDA, por meio do protocolo nº 25600/2026, manifestamo-nos favoravelmente quanto ao credenciamento para prestação de consultas médicas especializadas por meio de telemedicina, nas modalidades de teleconsulta e teleinterconsulta na especialidade de Cardiologia.

Encaminhe-se o presente protocolo ao Departamento de Compras e Licitações para as demais análises de habilitação e outras providências ulteriores.

Pinhais, 15 de maio de 2026.

Luciana Serena

Presidente Especial da Comissão de Credenciamento

Samira Raduan dos Santos

Membro

Thais Cristina Pontes Perao da Silva

Membro



Vínculos Por Profissional

Data: 04/11/2025
Competência: 10/2025

NOME: MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS CNS: 898004707418734

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	0015318	76562198000169	HNSG	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	D	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	0	4	4
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	0823287	06008835000255	INC CARDIO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	3	0	3
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	2838095	00942063000590	INC JOCKEY PLAZA	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	0	1
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	2838281	00942063000400	INC EURO BUSINESS	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	0	1
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	3048705	04819252000106	CENDICOR CENDICOR BABY	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	0	4	0	4
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	3160408	00942063000167	HOSPITAL INC	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	1	2
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	3227235	06008835000174	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA ECOVILLE	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	1	2
410690	PR	CURITIBA	225125 - MEDICO CLINICO	6190693		SMS DE CURITIBA	1244 - MUNICIPIO	M	SIM	NÃO	INTERMEDIADO	EMPREGADO PUBLICO	NAO SE APLICA	15	0	0	15
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	6388671		HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	1279 - FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	M	SIM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	EMPREGO PUBLICO	PROPRIO	0	23	2	25

Total de vínculos cadastrados: 9

Total : 15 34 8 57

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLIG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
410690	PR	CURITIBA	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	9775668	00942063000329	INC PATIO BATEL	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	1	0	1

Total de vínculos cadastrados: 10

Total : 15 35 8 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.494.640-7



POLEGAR DIREITO



CITVA

Maria Helena V. Rocha Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.494.640-7**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2012

NOME: **MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS**

FILIAÇÃO: EVI ALEXANDRE VARELA

JANETTE MARIA VARELA

NATURALIDADE: JOINVILLE/SC

DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAMPO COMPRIDO

C.CAS=9090, LIVRO=46B, FOLHA=205

CPF: 817.141.069-34

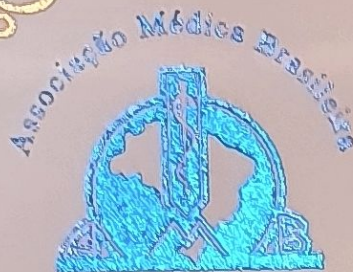
CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Cardiologia



conferem o

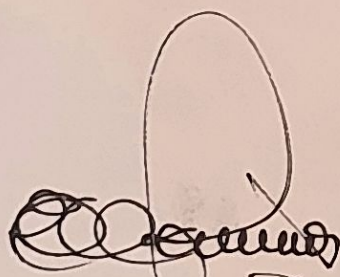
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

à

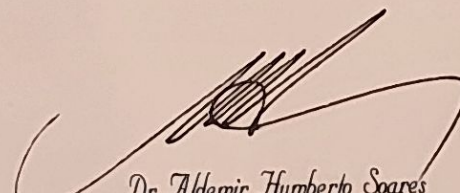
Dra. Maria Helena Varela

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

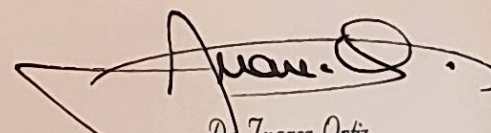
São Paulo, 29 de setembro de 2001



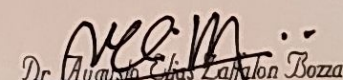
Dr. Elzeus Vieira de Paiva
Presidente da AMB



Dr. Aldemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB



Dr. Juarez Ortiz
Presidente da SBC



Dr. Augusto Elias Caffalon Bozza
1º Secretário da SBC

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO 11/04/02
SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO... 17/04/02
SAÍDA P/ SOCIEDADE..... 20/06/02
RETORNO DA SOCIEDADE... 10/07/02
CADASTRAMENTO..... 16/07/02
SAÍDA P/ FEDERADA..... 22/07/02
REGISTRO..... Nº 056049

Katia D'Amico
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
NA DATA DO REGISTRO)

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS - BEL. HOMERO SANTI - TABELÃO
Al. Santos, 1.470 - Cep 01418-100 - Tel. (11) 288-6277 - Fax: (11) 3284-6362 - São Paulo

Reconheço por semelhança as firmas: ELEUSES VIEIRA DE PA
IVA, ALDEMIR HUMBERTO SOARES, as quais conferem com os p
adões depositados em Cartório.
São Paulo, 19 de julho de 2002
Em testemunho
Elaine Xavier Fialho - Esc.
0207191035404 (Firma: R\$ 1,83; Total: R\$ 1,83)

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
Autorizada a
Escritura

DE NOTAS
70
Fialho
dda

ARPEN-SP

RECONHECIMENTO
DE FIRMA 2

SP 1908AA185745

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026)

A empresa SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO-SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04828226/0001-36, inscrição estadual - isenta, com sede na rua Deputado Heitor , Alencar Furtado, 2381, ap 1202, 12º andar, Mossunguê, CEP 81200-110, Curitiba , Paraná, na pessoa de seu representante legal, Maria Helena Varela Rocha Farias, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.494.640-7, inscrita no CPF sob o nº 817141069-34, residente e domiciliada na rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3980, apt 201-B, 2º andar, Campo Comprido, CEP 81200-110, Curitiba, Paraná, nos termos do contrato social ou última alteração contratual (QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL), vem solicitar seu credenciamento para os serviços abaixo relacionados: CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DE TELEMEDICINA NAS MODALIDADES TELECONSULTA, TELEINTERCONSULTA E TELERREGULAÇÃO NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

Curitiba, MARÇO/2026

Maria Helena Varela Rocha Farias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª
a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO
S/S. #

CNPJ.04.828.226/0001-36

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 27/05/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de maio de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 29/05/2026 13:55:26

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 1AA3E783 ***



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S.S**, CNPJ 04.828.226/0001-36, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **1520**, encontra-se quita com esta Tesouraria até **31/01/2027**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2027.

Chave de validação **83f1524f0003ee282d441b29345b5aadbd87d228**

Emitida eletronicamente via internet em **28/05/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO
S.S. #

CNPJ.04.828.226/0001-36

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 11/11/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de novembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 39670216 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.11.13
10:55:32 GMT-
03:00



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

1520

CNPJ

04.828.226/0001-36

Inscrição

03/04/2002

Validade

03/04/2026

Razão Social

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S.S

Nome Fantasia

SERVHEMOCARDIO

Endereço

R DEP HEITOR A FURTADO - MOSSUNGUÊ, 2381, AP 1202-

Município / UF

CURITIBA / PR

CEP

81200-110

Responsável

16673 - MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 03/04/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **2755c059ddde41da17d1f01d19e9604458e4f060**

Emitida eletronicamente via internet em **04/07/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S.S.
CNPJ: 04.828.226/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:31 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2026.

Código de controle da certidão: **83DA.1395.D1FE.E571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39071783-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.828.226/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa85a61777af06>
POR ADAN MARCEL DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.104.541

CNPJ: 04.828.226/0001-36

Nome: SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:28 do dia 04/05/2026.

Código de autenticidade da certidão: F1A4E51B0C384FCE1A7F5599428F1B43F9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 14:25 -03'00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c-ipm.com.br/pa85a61777af06>
POR ADAN MARCEL DA SILVA



Válida até 02/08/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28294/2026

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
7032609 - SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO - S.S	
CPF/CNPJ:	
04.828.226/0001-36	
Endereço:	
RUA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 2381	
Complemento:	CEP:
	81.200-110
Bairro:	
MOSSUNGUE	
Cidade:	Estado:
Curitiba	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Esta certidão não comprova a regularidade cadastral das empresas sediadas no Município de Pinhais/PR, devendo consultar o serviço "Comprovante de Inscrição Municipal" para a sua verificação.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
15/05/2026 às 14:13
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-OJXTJOKALXKWPX-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S.S. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.828.226/0001-36

Certidão nº: 11521718/2026

Expedição: 23/02/2026, às 09:57:27

Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S.S. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.828.226/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 14:25:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa85a61777af06>
POR ADAN MARCEL DA SILVA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.828.226/0001-36
Razão Social: SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S.S.
Endereço: R DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 2381 APT: 1202; ANDAR: 1 /
MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2026 a 01/06/2026

Certificação Número: 2026050302301120771091

Informação obtida em 15/05/2026 14:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa85a61777af06>
POR ADAN MARCEL DA SILVA





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04828226000136
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 15/05/2026 14:16:01

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04.828.226/0001-36

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.828.226/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S.S.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO	NÚMERO 2381	COMPLEMENTO APT: 1202; ANDAR: 12;
--	-----------------------	---

CEP 81.200-110	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9917-7114
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **09:59:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 25600/2026 Cód. Verificador: 49QPEIZ0



00000000000000959495

Requerente: 7135750 - MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS

CPF/CNPJ: 817.141.069-34

Demais Requerentes:

Endereço: RUA Gra Nicco, s/n

Bairro: MOSSUNGUE

Cidade: Curitiba

Fone Com. : Não informado

Fone Res. : Não informado

E-mail: mhvarela@uol.com.br (Preferencial: Não)

CEP: 81.200-200

Estado: PR

Fone Cel.: Não informado

Fone Fax: Não informado

Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

Subassunto: ENTREGA DE DOCTOS P/ CREDENCIAMENTO

Data de Abertura: 15/05/2026 14:22

Previsão: 14/06/2026

Observação:

Protocolo aberto pela SEMSA, em substituição ao protocolo nº 11572/2026, cuja tramitação e encerramento foram equivocados.

Credenciamento de estabelecimento de saúde para contratação de consultas médica-especializadas por meio de Telemedicina nas modalidades de Teleconsulta, Telerregulação e Teleinterconsulta na especialidade de Cardiologia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16673**, desde **03/04/1998**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia pelo Consultório Médico, **R DEP HEITOR A FURTADO, 3980, AP 201 PRIVILEG, Curitiba/PR.**

Chave de validação **b95a60e0835dab89f0479a8936d50dd96be8454a**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

04 01 432.655-1

CNPJ/CPF

04.828.226/0001-36

ENDEREÇO

R. DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO

NÚMERO

2381

UNIDADE

1202

ANDAR

12

COMPLEMENTO

BLOCO MILLENNIUM

BAIRRO

MOSSUNGUÊ

CEP

81200-110

INÍCIO DA ATIVIDADE

19/12/2001

SITUAÇÃO DO CADASTRO

ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ

001.228.007

DATA EMISSÃO

17/06/2015

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO

ESCRITÓRIO DE CONTATO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Q.86.3.0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Q.87.1.1-5/03.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES

Q.87.2.0-4/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q.87.3.0-1/99.00 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Q.87.2.0-4/01.00 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Q.87.1.2-3/00.00 ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

Q.87.1.1-5/04.00 CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS

Q.87.1.1-5/01.00 CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2025 - 09:59:56

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **16673** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **5b9e7d4373bd4b58c38d48406710ae76dc449277**

Emitida eletronicamente via internet em **13/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

MARIA HELENA VARELA
ROCHA FARIAS

CRM/UF

016673/PR



FILIAÇÃO

EVI ALEXANDRE VARELA

JANETTE MARIA VARELA

DATA DE INSCRIÇÃO

VIA

03/04/1998

1



Maria Helena O Rocha Farias

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
817.141.069-34

RG / ÓRGÃO EMISSOR
134946407/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
24674560973

SEÇÃO
0329

ZONA
0177

DATA DE NASCIMENTO
16/03/1973

NATURALIDADE
JOINVILLE-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 01/06/2017

0264389



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS DA SERVHEMOCARDIO:

Banco: SANTANDER

Agência: 3890

Conta Corrente:13000013-4



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.828.226/0001-36**, com sede na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 2.381, Ap. 1202, Curitiba, Paraná, registrada perante a Prefeitura Municipal de Curitiba sob o Alvará de Licença de Localização nº 1.228.007, no qual consta expressamente, no campo "Tipo de Instalação", a classificação de **ESCRITÓRIO DE CONTATO**, com atividade restrita e sem execução local de atendimento, consulta ou qualquer procedimento assistencial à saúde.

Em razão dessa classificação, a empresa está dispensada da exigência de Licença Sanitária para o referido endereço e, pelo mesmo fundamento, não se sujeita à obrigatoriedade de cadastramento no CNES, com base nos termos dos arts. 360, II (que define Estabelecimento de Saúde como o espaço físico onde são efetivamente realizadas ações e serviços de saúde), e 361 (que restringe a obrigatoriedade de cadastro no CNES a esses estabelecimentos), ambos da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Por ser verdade firma a presente.

Curitiba, 24 de julho de 2026

Maria Angela Fracaro
Contadora
CRC/PR 025.386/O-7

DECLARAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO-SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04828226/0001-36, inscrição estadual -isenta, com sede na rua Deputado Heitor , Alencar Furtado, 2381, ap 1202, 12º andar, Mossunguê, CEP 81200-110, Curitiba , Paraná, neste ato representada por Maria Helena Varela Rocha Farias, declara para o fim de participação no CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026), declara que o seguinte médico cardiologista, devidamente habilitado, faz parte do corpo clínico da SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO-SS, e que fará o serviço de telemedicina: Dra. Maria Helena Varela Rocha Farias. CRM-PR 16673, RQE 11595

Por ser expressão da verdade, firmo à presente. Curitiba, 05 de março de 2026

Maria Helena Varela Rocha Farias

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais Com referência ao
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026)

a) Se enquadra na situação de () Microempreendedor Individual - MEI ou (X)

b) para fins de obtenção dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

Curitiba, 05 de março de 2026

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA DISPONÍVEL

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026)

A empresa SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO-SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04828226/0001-36, inscrição estadual - isenta, com sede na rua Deputado Heitor , Alencar Furtado, 2381, ap 1202, 12º andar, Mossunguê, CEP 81200-110, Curitiba , Paraná, na pessoa de seu representante legal, Maria Helena Varela Rocha Farias, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.494.640-7, inscrita no CPF sob o nº 817141069-34, residente e domiciliada na rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3980, apt 201-B, 2º andar, Campo Comprido, CEP 81200-110, Curitiba, Paraná, nos termos do contrato social ou última alteração contratual (QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL), declara que se declarada adjudicatária do presente procedimento, manterá estrutura disponível, internet estável, compatibilidade com o serviço Google Works Pace, bem como instalações, aparelhamento, pessoal técnico adequado e disponível para o atendimento.

Curitiba, março/2026

Maria Helena Varela Rocha Farias

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

À Comissão Especial de Credenciamento do Município de Pinhais

com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

(Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026)

A empresa SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO-SS,

pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

04828226/0001-36, inscrição estadual -isenta, com sede na rua Deputado

Heitor Alencar Furtado, 2381, ap 1202, 12º andar, Mossunguê, CEP 81200

110, Curitiba , Paraná, na pessoa de seu representante legal, Maria Helena

Varela Rocha Farias, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade

RG nº 13.494.640-7, inscrita no CPF sob o nº 817141069-34, residente e

domiciliada na rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3980, apt 201-B, 2º

andar, Campo Comprido, CEP 81200-110, Curitiba, Paraná, nos termos do

contrato social ou última alteração contratual (QUINTA ALTERAÇÃO

CONTRATUAL), declara sob as penas da lei que:

a) De que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes à

partir da data do protocolo para a entrega dos documentos do

credenciamento.

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da

Constituição.

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado,

observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º

da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras

normas específicas.

Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto

acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da

mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Curitiba, março/2026

Maria Helena Varela Rocha Faria

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.828.226/0001-36
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.613,84	R\$ 91.862,59
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.613,84	R\$ 91.862,59
DISPONÍVEL		R\$ 1.787,23	R\$ 7.577,32
CAIXA		R\$ 1.787,23	R\$ 7.577,32
CAIXA GERAL		R\$ 1.787,23	R\$ 7.577,32
CLIENTES		R\$ 9.787,55	R\$ 8.047,69
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.787,55	R\$ 8.047,69
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 9.787,55	R\$ 8.047,69
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 39,06	R\$ 76.237,58
ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 76.198,60
MARIA HELENA VARELA		R\$ 0,00	R\$ 3.650,71
ALEXANDRE MANOEL VARELA		R\$ 0,00	R\$ 62.820,22
FABIO ROCHA FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 9.727,67
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 39,06	R\$ 38,98
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ (0,03)
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ (0,05)
IRPJ SALDO NEGATIVO		R\$ 39,06	R\$ 39,06
PASSIVO		R\$ 11.613,84	R\$ 91.862,59
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.215,16	R\$ 2.384,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 609,16	R\$ 1.724,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 520,89	R\$ 441,06
ISS A RECOLHER		R\$ 520,89	R\$ 427,82
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2,36
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 10,88
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL S/LUCRO		R\$ 88,27	R\$ 1.283,48
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 39,05	R\$ 836,62
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 49,22	R\$ 446,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 606,00	R\$ 660,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 606,00	R\$ 660,00
OCG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 606,00	R\$ 660,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.398,68	R\$ 89.478,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 398,68	R\$ 79.478,05
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 398,68	R\$ 79.478,05
LUCROS A DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS		R\$ 398,68	R\$ 79.478,05
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.828.226/0001-36

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 103.977,69
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 103.977,69
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.993,89)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (5.198,68)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (3.119,34)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (675,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 94.983,80
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 94.983,80
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.544,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.544,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (8.544,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 86.439,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 86.439,80
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (7.360,43)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.786,20)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (4.574,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 79.079,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.36.D5.C8.90.A2.C0.87.68.16.7D.2F.95.A4.53.50.D4.C3.91.EA-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	04.828.226/0001-36	
NOME EMPRESARIAL		
SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Completo	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F9.36.D5.C8.90.A2.C0.87.68.16.7D.2F.95.A4.53.50.D4.C3.91.EA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	59135409991	MARIA ANGELA FRACARO:59135409991	818004204836210653 9	13/06/2024 a 13/06/2025	Sim
Contador	59135409991	MARIA ANGELA FRACARO:59135409991	818004204836210653 9	13/06/2024 a 13/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F9.36.D5.C8.90.A2.C0.87.68.16.7D.2F.
95.A4.53.50.D4.C3.91.EA-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/07/2024 às 17:13:16

71.0D.50.BC.E6.7B.58.80
9A.26.15.DC.66.DB.BA.63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.828.226/0001-36
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME
NIRE	
CNPJ	04.828.226/0001-36
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1566

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1566
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.36.D5.C8.90.A2.C0.87.68.16.7D.2F.95.A4.53.50.D4.C3.91.EA-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:04.828.226/0001-36

Número de Ordem do Livro:17

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 91.862,59	R\$ 94.012,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 91.862,59	R\$ 94.012,57
DISPONÍVEL		R\$ 7.577,32	R\$ 144,62
CAIXA		R\$ 7.577,32	R\$ 144,62
CAIXA GERAL		R\$ 7.577,32	R\$ 144,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 8.047,69	R\$ 6.628,09
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.047,69	R\$ 6.628,09
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 8.047,69	R\$ 6.628,09
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 76.237,58	R\$ 87.239,86
ANTECIPAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 76.198,60	R\$ 87.198,61
MARIA HELENA VARELA		R\$ 3.650,71	R\$ 7.317,38
ALEXANDRE MANOEL VARELA		R\$ 62.820,22	R\$ 66.486,89
FABIO ROCHA FARIAS		R\$ 9.727,67	R\$ 13.394,34
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 38,98	R\$ 41,25
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ (0,03)	R\$ 0,00
(-) PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ (0,05)	R\$ 0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2,19
IRPJ SALDO NEGATIVO		R\$ 39,06	R\$ 39,06
PASSIVO		R\$ 91.862,59	R\$ 94.012,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.384,54	R\$ 2.472,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.724,54	R\$ 1.766,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 441,06	R\$ 361,50
ISS A RECOLHER		R\$ 427,82	R\$ 352,07
PIS A RECOLHER		R\$ 2,36	R\$ 9,43
COFINS A RECOLHER		R\$ 10,88	R\$ 0,00
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL S/LUCRO		R\$ 1.283,48	R\$ 1.404,93
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 836,62	R\$ 882,74
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 446,86	R\$ 522,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 660,00	R\$ 706,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 660,00	R\$ 706,00
OCG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 660,00	R\$ 706,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 89.478,05	R\$ 91.540,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 79.478,05	R\$ 7.652,66
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 79.478,05	R\$ 7.652,66
LUCROS A DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS		R\$ 79.478,05	R\$ 7.652,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 73.887,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 73.887,48
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 73.887,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.D5.50.15.21.F4.AD.A7.17.61.71.58.DB.83.6A.CE.28.3E.EC.B5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S ME

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:04.828.226/0001-36

Número de Ordem do Livro:17

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 103.977,69	R\$ 99.264,23
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 103.977,69	R\$ 99.264,23
(-) DEDUÇÕES		R\$ (8.993,89)	R\$ (8.586,17)
(-) (-) ISS		R\$ (5.198,68)	R\$ (4.963,08)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.119,34)	R\$ (2.977,89)
(-) (-) PIS		R\$ (675,87)	R\$ (645,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 94.983,80	R\$ 90.678,06
LUCRO BRUTO		R\$ 94.983,80	R\$ 90.678,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.544,00)	R\$ (9.178,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.544,00)	R\$ (9.178,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (8.544,00)	R\$ (9.178,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 10,93
RENDAS DE APLICAÇÕES - RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 10,93
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 86.439,80	R\$ 81.510,99
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 86.439,80	R\$ 81.510,99
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (7.360,43)	R\$ (7.623,51)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.786,20)	R\$ (2.858,82)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.574,23)	R\$ (4.764,69)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 79.079,37	R\$ 73.887,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.D5.50.15.21.F4.AD.A7.17.61.71.58.DB.83.6A.CE.28.3E.EC.B5-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO - S.S.
CNPJ/MF 04.828.226/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA HELENA VARELA, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida em 16/03/1973, solteira, médica, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Grã Nicco, 295, Apto 1404, Edifício Maison Ecoville, Mossunguê, CEP 81200-200, portadora da carteira de identidade RG n.º 2-C.2.058.113 I.I.SC, CRM/PR n.º 16.673 e inscrito no CPF sob o n.º 817.141.069-34,

ALEXANDRE MANOEL VARELA, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 12/06/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 2381, Apto 1202, Mossunguê, CEP 81200-110, portador da carteira de identidade R.G. n.º 2/R-371.682 I.I.SC. CRM/PR n.º 10.113 e C.P.F. n.º 551.541.159-53 e

FABIO ROCHA FARIAS, brasileiro, natural de São Luís/MA, nascido em 15/05/1969, divorciado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Lamenha Lins, 277, ap. 1406, Centro, CEP 80250-020, portador da carteira de identidade RG n.º 11.114.790-6 I.I.PR, inscrito no CPF sob o n.º 325.036.363-49 e CRM/PR n.º 15.791

Únicos sócios componentes da sociedade simples que gira sob a denominação social de **SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO - S.S.**, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua da Paz, 195, Conj. 516, Alto da XV, CEP 80060-160, com contrato social arquivado no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, arquivado sob n.º 8.428 do Livro A, em 19 de dezembro de 2001, última alteração sob o n.º 983595 em 16/02/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificada a cláusula quinta do contrato social consolidado registrado sob o nº 983595 em 16/02/2009, onde se lê as porcentagens das quotas **CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já integralizados em moeda corrente, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA HELENA VARELA	34,00	3.334	3.334,00
ALEXANDRE MANOEL VARELA	33,00	3.333	3.333,00
FABIO ROCHA FARIAS	33,00	3.333	3.333,00
TOTAL:	100,00	10.000	10.000,00

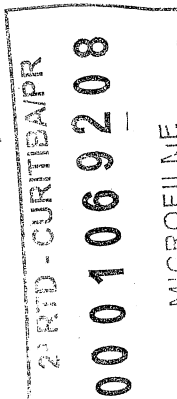
Passa a ter redação, conforme segue: **CLÁUSULA QUINTA:** O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já integralizados em moeda corrente, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA HELENA VARELA	33,34	3.334	3.334,00
ALEXANDRE MANOEL VARELA	33,33	3.333	3.333,00
FABIO ROCHA FARIAS	33,33	3.333	3.333,00
TOTAL:	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a qualificação dos sócios **MARIA HELENA VARELA e FABIO ROCHA FARIAS**, conforme segue:

MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida em 16/03/1973, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3980, Ap. 201, Edifício Privilege, Mossunguê, CEP 81200-110, portadora da carteira de identidade RG n.º 13.494.640-7 I.I.PR, CRM/PR n.º 16.673 e inscrito no CPF sob o n.º 817.141.069-34

Maria Helena V. Rocha Farias



Fabio Rocha Farias

Maria Helena V. Rocha Farias

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO - S.S.
CNPJ/MF: 04.828.226/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIO ROCHA FARIAS, brasileiro, natural de São Luís/MA, nascido em 15/05/1969, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3980, Ap. 201, Edifício Privilege, Mossunguê, CEP 81200-110, portador da carteira de identidade RG n.º 11.114.790-6 I.I.PR, inscrito no CPF sob o n.º 325.036.363-49 e CRM/PR n.º 15.791

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2381, ap. 1202, 12º andar, Mossunguê, CEP 81200-110, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ALEXANDRE MANOEL VARELA**, já qualificado, fica incluído à administração da sociedade. Logo a cláusula décima do contrato social consolidado passa ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada pelos sócios **MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS** e **ALEXANDRE MANOEL VARELA**, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração de disposição legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a Sociedade os seguintes atos dos sócios administradores com uso privativo e individual da firma:

- Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante repartições públicas, semipúblicas e privadas;
- Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da Sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedada aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas que representem a totalidade do capital os seguintes atos:

- O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;
- Aprovação do balanço anual e da demonstração de lucros e perdas, bem como da política de distribuição dos lucros e assunção dos prejuízos;
- Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;
- Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para os quotistas;
- Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja como quotista ou acionista.

Parágrafo Terceiro: A remuneração mensal do Administrador será fixada por sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão, os sócios, a título de remuneração, "pró-labore" quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das modificações ocorridas, na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios deliberam alterar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO - S.S.

CNPJ/MF 04.828.226/0001-36
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida em 16/03/1973, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3980, Ap. 201, Edifício Privilege, Mossunguê, CEP 81200-110, portadora da carteira de identidade RG n.º 13.494.640-7 I.I.PR, CRM/PR n.º 16.673 e inscrito no CPF sob o n.º 817.141.069-34

Conselho Regional de Medicina do Paraná
CNPJ: 78.960.700/0001-54
Data: 21/07/2015
Visto: _____
Assessor Jurídico: Afonso Moisés Franco Filho
OAB-PR 11.615

Maria Helena Varela Rocha Farias

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decodoro, 320 - Sala 504
Vila, São Paulo, SP

fora Roberto

2º RTD - CURITIBA/PR

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO PARA CONFERÊNCIA DE SEU CONTEÚDO EM: <http://www.cnpj.br/pe18d07hafi50>



SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO - S.S.
CNPJ/MF: 04.828.226/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALEXANDRE MANOEL VARELA, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 12/06/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 2381, Apto 1202, Mossungue, CEP 81200-110, portador da carteira de identidade R.G. n.º 2/R-371..682 I.I.SC. CRM/PR n.º 10.113 e C.P.F. n.º 551.541.159-53 e

FABIO ROCHA FARIAS, brasileiro, natural de São Luís/MA, nascido em 15/05/1969, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Deputado Heitor de Alencar Furtado, 3980, Ap. 201, Edifício Privilege, Mossunguê, CEP 81200-110, portador da carteira de identidade RG n.º 11.114.790-6 I.I.PR, inscrito no CPF sob o n.º 325.036.363-49 e CRM/PR n.º 15.791

Resolvem por este instrumento consolidar o seu contrato social arquivado no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, arquivado sob n.º 8.428 do Livro A, em 19 de dezembro de 2001, a melhor forma de direito, em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002, sendo uma sociedade simples, que se rege pelas leis vigentes no país e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação social de **SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO - S.S.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da Sociedade serão nesta cidade de Curitiba, Paraná, Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2381, ap. 1202, 12º andar, Mossunguê, CEP 81200-110, sendo admitida à abertura e fechamento de filiais e escritórios no território nacional e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19/12/2001, data do arquivamento de seu contrato social primitivo.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já integralizados em moeda corrente, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS	33,34	3.334	3.334,00
ALEXANDRE MANOEL VARELA	33,33	3.333	3.333,00
FABIO ROCHA FARIAS	33,33	3.333	3.333,00
TOTAL:	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 997, inciso VIII da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII do código civil, Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial das quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, a terceiros ou a sócios remanescentes, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência para os

Maria Helena V. Rocha Farias

2º RTD - CURITIBA/PR

0001069208

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2015 - 15:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.mec.gov.br/pep/8d07ma1f50>
POR ADAN MARCEL DA SILVA



SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO - S.S.
CNPJ/MF: 04.828.226/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sócios que queiram adquiri-las, sendo que cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção às que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito, por inteiro ou parcialmente ao outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas, e ficam obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da sociedade, podem os sócios distribuir lucros de forma distinta ao disposto no parágrafo anterior, sem acarretar prejuízos para a sociedade.

CLÁUSULA NONA: Não é permitida a cessão de quotas, nem do direito de preferência à sua subscrição, a quem não fizer parte do quadro social, salvo com a permissão expressa dos sócios que representem a maioria do capital social, que sempre terão direito de preferência, na proporção de sua participação.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS** e **ALEXANDRE MANOEL VARELA**, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração de disposição legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a Sociedade os seguintes atos da sócia-administradora com uso **PRIVATIVO** e **INDIVIDUAL** da firma:

- Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, perante repartições públicas, semipúblicas e privadas;
- Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da Sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Segundo: É vedada a sócia-administradora, exceto se deliberado por sócios quotistas que representem a totalidade do capital os seguintes atos:

- O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou por natureza gratuitos, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;
- Aprovação do balanço anual e da demonstração de lucros e perdas, bem como da política de distribuição dos lucros e assunção dos prejuízos;
- Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;
- Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para os quotistas;
- Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja como quotista ou acionista.

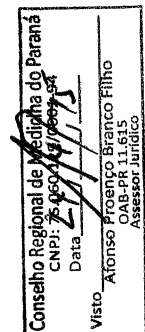
Parágrafo Terceiro: A remuneração mensal do Administrador será fixada por sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão, os sócios, a título de remuneração, "pró-labore" quantia mensal fixada em comum, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Quarto: Os sócios **MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS** e **ALEXANDRE MANOEL VARELA**, são indicados como responsáveis técnico perante o Conselho Regional de Medicina.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- Denominação, objeto, sede e prazo a sociedade;
- Capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- A quota de cada sócio no capital social e modo de realizá-la;
- Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;



Alexandre Manoel Varela

Maria Helena Varela Rocha Farias

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 220 - Sala 504
Fone: (41) 3244-2222

Filipe Rocha Farias

2º RTD - CURITIBA/PR
0001069208
ESTE DOCUMENTO FICOU ASSINADO EM 20/11/2013
PARA CONFERIR A AUTENTICAÇÃO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pe618d07ha1f50>
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Parágrafo Único: As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrando-se em 31 de dezembro.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício social será levantado, balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

CAPÍTULO VI CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE – RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e seus sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em vinte e quatro prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentadas à sociedade autorização judicial que permita se formalizar inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante unanimidade entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios "supérstites", os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou se retirar da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pode ser excluído, quando a maioria dos sócios, representada mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

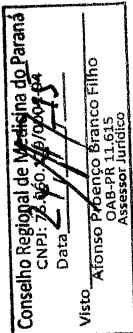
CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As alterações contratuais, observando o disposto na Cláusula, em qualquer amplitude, inclusive para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, exceto as previstas na Cláusula Décima Terceira.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3334-4000 - 3334-4001

Maria Helena Varela Rocha Farias

Felipe Farias



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 14:45:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipe618d07ba1f50>



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade ou infração de lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, industrial, ou de prestação de serviços, em conformidade com as leis vigentes.

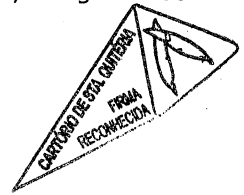
Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - código civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios elegem o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

Estando assim ajustados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba, 27 de novembro de 2014



Maria Helena Varela Rocha Farias

MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS

Alexandre Manoel Varela

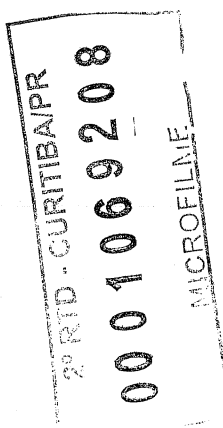
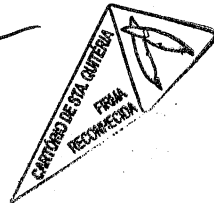
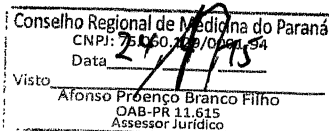
ALEXANDRE MANOEL VARELA

Fabio Rocha Farias

FABIO ROCHA FARIAS

Elaborado por:

Amithys S. J. Giacomitti
OAB/PR 28.856



TABELIONATO SANTA QUITERIA Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372 Santa Quitéria - Curitiba - Paraná CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO	
Selo: g1Fic.9Ks8C.4r0iE-LD5ZD.Gjv0 Valide em http://funarpen.com.br	
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS FABIO ROCHA FARIAS FCTHAGZ95-953044-10. X1ZP* Em testemunho da verdade.	
Curitiba-PR, 06 de janeiro de 2015.	
CID ROCHA JUNIOR Tabelião	
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR	

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3333-3000 - CURITIBA - PR



2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº rLKwD.mhAct.5d4gt-jbYJw.sIAA
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.069.208
REGISTRADO Nº 8.428
Curitiba-PR, 11 de junho de 2015.

Francisco César Cecílio - Oficial Designado
Aramis Salata; Danielle Tavian Gonçalves Antunes
Regina Celia Ferreira Ferracini - Juramentados
Registro: R\$60,10 (300,00VRC); Funrejus: R\$6,65; Selo: R\$1,00; Microfilme:
R\$0,50; ISS: R\$2,00

Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-58

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: 50Bvc.9K9AJ.1K01A-3zMYX.towS
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO
firma de:
ALEXANDRE MANOEL VARELA, ***
F19005XF4-78417F-44 #17P#
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 19 de Janeiro de 2015

MICHELLE SPONKA FREITAS CARDOSO
Escrevente
FINAL PUBLICO EM www.censec.org.br



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2016 14:45:03 -03
PARA CONFIRMAÇÃO SELECIONE O ACESSO: <http://www.funarpen.com.br/validar/150520161445030003>
POR ADAM MARCEL DA SILVA



SERVHEMOCARDIO - REF. 2023

Cálculo dos Índices Contábeis

AT = Ativo Total	R\$	91.862,59
AC = Ativo Circulante	R\$	91.862,59
RLP = Realizável a Longo Prazo		
PC = Passivo Circulante	R\$	2.384,54
ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo ã Circulante)		
PI = Patrimônio Líquido	R\$	89.478,05

ILG =	AC + RLP	R\$ 91.862,59	R\$ 38,52
	PC + ELP	R\$ 2.384,54	
		<i>Para cada R\$ 1,00 em dívidas a Longo prazo, a empresa possui</i>	<i>38,5242 para pagamento</i>

ILC =	AC	R\$ 91.862,59	R\$ 38,52
	PC	R\$ 2.384,54	
		<i>Para cada R\$ 1,00 em dívidas a curto prazo, a empresa possui</i>	<i>38,5242 para pagamento</i>

ISG =	ATIVO TOTAL	R\$ 91.862,59	R\$ 38,52
	PC + ELP	R\$ 2.384,54	
		ISG = a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento	

Onde

- ILG = Índice de Liquidez Geral
- ILC = Índice de Liquidez Corrente
- ISG = Índice de Solvência Geral

SERVHEMOCARDIO - REF. 2024

Cálculo dos Índices Contábeis

AT = Ativo Total	R\$	94.012,57
AC = Ativo Circulante	R\$	94.012,57
RLP = Realizável a Longo Prazo		
PC = Passivo Circulante	R\$	2.472,43
ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo ã Circulante)		
PI = Patrimônio Líquido	R\$	91.540,14

ILG =	AC + RLP	R\$ 94.012,57	R\$ 38,02
	PC + ELP	R\$ 2.472,43	
		<i>Para cada R\$ 1,00 em dívidas a Longo prazo, a empresa possui</i>	<i>38,0244 para pagamento</i>

ILC =	AC	R\$ 94.012,57	R\$ 38,02
	PC	R\$ 2.472,43	
		<i>Para cada R\$ 1,00 em dívidas a curto prazo, a empresa possui</i>	<i>38,0244 para pagamento</i>

ISG =	ATIVO TOTAL	R\$ 94.012,57	R\$ 38,02
	PC + ELP	R\$ 2.472,43	
		ISG = a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento	

Onde

- ILG = Índice de Liquidez Geral
- ILC = Índice de Liquidez Corrente
- ISG = Índice de Solvência Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.228.007

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-088983/2014**, a:

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S
R. DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO - Nº:002381 AP 1202 ANDAR Nº:12

INSC. IMOB.: **45.2.0036.0880.00-2 0023** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **04 01 432.655-1** CNPJ: **04.828.226/0001-36**

Taxação: OUTROS SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

→ **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

→ Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

→ Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

→ Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

→ Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

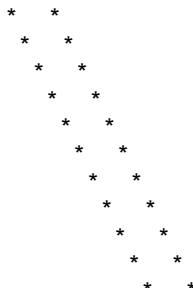
→ Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

→ Atividades de centros de assistência psicossocial

→ Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

→ Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

→ Clínicas e residências geriátricas



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CARLOS HENRIQUE GOULART ALVES
MATRÍCULA: 38938



0250.4AD8.8912.4AA1-8.8044.3AFB.0355.FE63-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.228.007

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-088983/2014**, a:

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S S

R. DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO - Nº:002381 AP 1202 ANDAR Nº:12

INSC. IMOB.: **45.2.0036.0880.00-2 0023** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **04 01 432.655-1** CNPJ: **04.828.226/0001-36**

Taxação: OUTROS SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

→ **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

→ Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

→ Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

→ Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

→ Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

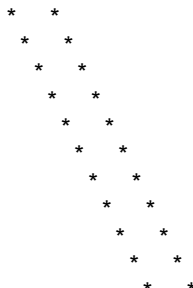
→ Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

→ Atividades de centros de assistência psicossocial

→ Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

→ Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

→ Clínicas e residências geriátricas



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 17 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CARLOS HENRIQUE GOULART ALVES
MATRÍCULA: 38938



0250.4AD8.8912.4AA1-8.8044.3AFB.0355.FE63-6

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI IMÓVEL

Declaro, para os devidos fins, que a empresa SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO S., inscrita no CNPJ sob o nº 04.828.226/0001-36, não possui imóvel próprio no município de Pinhais/PR, não sendo, portanto, contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estando ciente das penalidades cabíveis em caso de falsidade.

Curitiba, março/2026

MARIA HELENA VARELA ROCHA FARIAS

SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO S. CNPJ: 04.828.226/0001-36

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE CURITIBA
CNPJ: 00.942.063/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SERVHEMOCARDIO ATENDIMENTO CARDIOLÓGICO SS**, inscrita no CNPJ 04.828.226/0001-36, inscrição estadual Isenta, estabelecida na rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2381, apartamento 1202, Mossunguê, Curitiba -Pr, está apta para executar o serviço de consultas médicas especializadas por meio de telemedicina nas modalidades TELECONSULTA e TELEINTERCONSULTA.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 10 de março de 2026

Atenciosamente,

André Giacomelli Leal
CRM/PR 21.876
Diretor Técnico - INC

Validade 12 meses

Hospital INC
R. Jeremias Maciel Perretto, 300
Ecoville - Curitiba - PR 81210 310
+55 41 3028 8545

Filial Pátio Batel
Av. do Batel, 1868, piso 51
Batel - Curitiba - PR 80420 090
+55 41 3028 9575

Filial Jockey Plaza
R. Konrad Adenauer, 370, piso L2 - loja 2129
Tarumã - Curitiba - PR 82821 020
+55 41 3028 8574

Filial Eurobusiness
R. Dr. Brasílio Vicente de castro, 111, 2º andar
Ecoville - Curitiba - PR 81200 526
+55 41 3028 8581

SERVHEMOCARDIO - REF. 2024

Cálculo dos Índices Contábeis

AT = Ativo Total	R\$	94.012,57
AC = Ativo Circulante	R\$	94.012,57
RLP = Realizável a Longo Prazo		
PC = Passivo Circulante	R\$	2.472,43
ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo ã Circulante)		
PI = Patrimônio Líquido	R\$	91.540,14

ILG =	AC + RLP	R\$ 94.012,57	R\$ 38,02
	PC + ELP	R\$ 2.472,43	

Para cada R\$ 1,00 em dívidas a Longo prazo, a empresa possui 38,0244 para pagamento

ILC =	AC	R\$ 94.012,57	R\$ 38,02
	PC	R\$ 2.472,43	

Para cada R\$ 1,00 em dívidas a curto prazo, a empresa possui 38,0244 para pagamento

ISG =	ATIVO TOTAL	R\$ 94.012,57	R\$ 38,02
	PC + ELP	R\$ 2.472,43	

ISG = a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento

Onde

- ILG = Índice de Liquidez Geral
- ILC = Índice de Liquidez Corrente
- ISG = Índice de Solvência Geral